



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Conselho Municipal de Educação

E-mail: cmeconcordia@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCÓRDIA DO PARÁ-PA
LEI Nº 320 DE 18/10/2009

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 30 de Março de 2021, processo nº 004/2020 - CME e Parecer nº 02/2021 - CME.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Autoriza o funcionamento do Ensino Infantil (Pré - escola) da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Silvia Karícia" no Município Concórdia do Pará/PA.

Art. 1º- Autoriza o funcionamento do Ensino Infantil (Pré - escola) por um período de 01 (um) ano, na **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Silvia Karícia"**, sito à Av. Castelo Branco s/n-Bairro: Pedro Pinheiro, no Município de Concórdia do Pará/PA.


Art. 2º- Fica assegurada a validação de estudos dos alunos, nos anos de 2009 a 2019, períodos em que a instituição de ensino funcionou sem ato autorizativo, mediante o envio de Relatórios de Aproveitamento Final à CIDE/SEMED. Setor Competente do Sistema.

Art. 3º- O pedido de Renovação do Curso deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Educação 120 (cento e vinte) dias antes do fim do prazo concedido, a direção solicita a este Conselho a verificação "in loco" para a constatação ao atendimento das recomendações constante na Resolução n.º 01 de 30 de Outubro de 2017- CME.

Parágrafo único: Caso a escola não envie relatórios de aproveitamento final no prazo estabelecido na Resolução n.º 01 de 31 de Outubro de 2017- CME, a CIDE comunicará ao Conselho Municipal de Educação, o qual tomará medidas cabíveis junto à direção da instituição.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições ao contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Concórdia do Pará/PA, 08 de Abril de 2021.


Maria da Glória Q. Moreira
Vice Presidente
CME - Concórdia do Pará
Port 507/2019